



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

O presente instrumento de DISTRATO tem como objeto rescindir o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, realizado no dia 26 de novembro de 2004, que trata sobre Permissão de uso a título precário de uma área desnuda de construção e localizada junto à calçada frontal do prédio do Legislativo de Limeira, à Rua Pedro Zaccaria nº 70, Jardim Nova Itália na cidade de Limeira - São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento de distrato tem como objeto a permissão de uso a título precário de uma área desnuda de construção e localizada junto à calçada frontal do prédio do Legislativo de Limeira à Rua Pedro Zaccaria nº 70, Jardim Nova Itália, nesta cidade e Município de Limeira, Estado de São Paulo, bem público que assim se descreve: o imóvel em questão tem a forma de um quadrilátero medindo seus lados 6 metros em cada um, situado a direito da guarita de entrada do prédio da Câmara Municipal de Limeira, para que, esta de costa para o prédio em questão, distado, da parede direita da citada guarita até o centro da mencionada área, 16, 40 (dezesesseis vírgula quarenta) metros lineares e deste mesmo centro, ainda a direita, até atingir a lateral do imóvel que divide com a Câmara e faz fundo com a Rua Pedro Zaccaria e frente com a Rua José Gulio nº 3, no Parque São Bento, distante 60 metros lineares, encerrando uma área de 36 (trinta e seis) metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PARTES

Tendo de um lado como **PERMITENTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE LIMEIRA, com personalidade judiciária, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 62.472.782/0001-19, representado neste ato por seu Presidente NILTON CESAR DOS SANTOS e,

PERMISSÍONÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sucessor por incorporação do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041/2.235, Bloco A, Vila Olímpia - São Paulo, neste

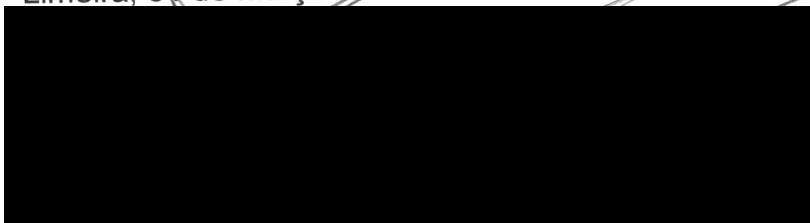


ESTADO DE SAO PAULO - BRASIL

As partes elegem o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

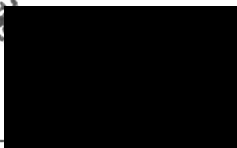
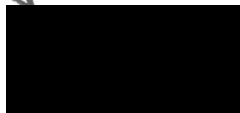
E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, com igual teor e forma, para um só fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Limeira, 31 de Março de 2015.



NILTON CESAR DOS SANTOS

PERMISSIONÁRIOS:



ilva
obiliário

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-9767
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO CANHEU FILHO

RECONHECIDO por SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO E FIRMAS) De:
CARLOS HENRIQUE DE CASTRO MOURA E INACIO DA SILVA

Sac
E#
VOW
VIT
VAD



*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMEA

1038AA882358